



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1996

## PROCESSO

N.º 547/96

**Interessado:** MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA-ES.

**Assunto:** Projeto de Resolução nº15/96, que "Corrige o nível VI da Tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal constante da Resolução nº146, de 02 de julho de 1996".

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ Doze (12) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

*Proj. nº 557/96  
 Resolução nº 15/96  
 18/8/96*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/96**

Corrige o Nível VI da Tabela de Ven-  
 cimento do Quadro de Pessoal efetivo  
 da Câmara Municipal constante da Re-  
 solução nº 146, de 02 de julho de  
 1996.....

A Câmara Municipal de Colatina, do  
 Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e com ba-  
 se no Artigo 24, da Resolução nº 115, de 28/12/94, Artigos 23,  
 IX; 38 e 48, Parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal e Constitui-  
 ção Federal, Artigo 37, X, APROVA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Nível VI, da Tabela de Pes-  
 soal Efetivo da Câmara Municipal, corrigidos, passam  
 a ser os seguintes:

A	B	C	D	E	F	G
932,42	979,04	1.027,99	1.079,39	1.133,36	1.190,03	1.249,53

H	I	J	L	M	N
1.312,01	1.377,61	1.446,49	1.518,81	1.594,75	1.674,49

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-  
 ção, com efeitos a partir de junho, do corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,  
 Em, 12 de agosto de 1996.

Mesa Diretora:

*2010 recebido*  
*Antônio D. Teixeira*  
*3. 11. 11*  
*Leuz*

**PROTÓCOLO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
 Nº 547 Fls. 166 Livro 04  
 Colatina, 13 de Agosto de 1996  
*Leuz*  
 FUNCIONÁRIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

Referente ao Artigo 1º da Resolução nº 146/96

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	141,28	142,83	144,40	145,98	147,58	149,20	150,84	152,49	154,16	155,85	157,56	159,29	161,04
II	195,38	200,40	205,55	210,83	216,24	221,79	227,49	233,33	239,32	245,47	251,77	258,24	264,87
III	385,69	395,65	405,84	416,27	427,02	451,80	480,37	510,42	515,56	522,83	550,01	578,70	608,90
IV	639,16	671,12	704,68	739,91	776,91	815,76	856,55	899,38	944,35	991,57	1.041,15	1.093,21	1.147,87
V	650,20	682,50	716,62	752,45	790,07	829,57	871,04	914,59	960,31	1.008,32	1.058,73	1.111,66	1.167,24
VI	857,90	900,80	945,84	993,13	1.042,79	1.094,93	1.149,68	1.207,16	1.267,52	1.330,90	1.397,45	1.550,29	1.596,80

NÍVEIS	CARGOS
I	Auxiliar de Serviços Gerais
II	Contínuo
III	Escriturário Legislativo
IV	Taquígrafo
V	Assistente Operacional
VI	Diretor Técnico Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO**

**DO MÊS DE MAIO/96 - AUMENTO DE 12%**

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
I	121,28	124,39	127,60	130,88	134,25	137,71	141,24	144,90	147,80	152,47	156,38	160,41	164,55
II	137,71	141,24	144,88	148,64	152,47	156,39	160,42	164,56	168,80	173,12	177,56	182,15	186,82
III	335,39	344,05	352,91	361,98	371,33	392,88	417,72	443,85	448,32	454,64	478,27	503,20	529,46
IV	560,16	574,60	589,42	604,62	620,20	636,20	652,61	669,44	686,70	704,41	722,57	741,26	760,33
V	569,75	588,44	607,74	627,69	648,24	669,52	691,47	714,15	737,57	761,76	786,74	812,52	839,18
VI	817,05	854,96	922,98	934,87	970,32	1.018,99	1.066,86	1.111,72	1.166,42	1.225,69	1.286,98	1.351,34	1.418,91

**ANEXO II**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**DO MÊS DE MAIO/96 - AUMENTO DE 12%**

Diretor Geral.....	R\$ 1.585,87
Assessor de Assuntos Diversos.....	R\$ 1.120,02
Assessor Legislativo.....	R\$ 453,92
Assistente de Gabinete.....	R\$ 453,92
Procurador Jurídico.....	R\$ 1.567,41
Contador.....	R\$ 1.120,02

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Sala das Sessões 19 08 96  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

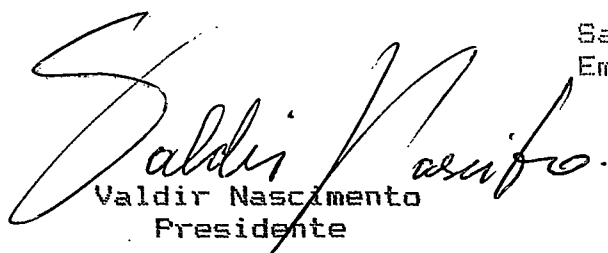
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

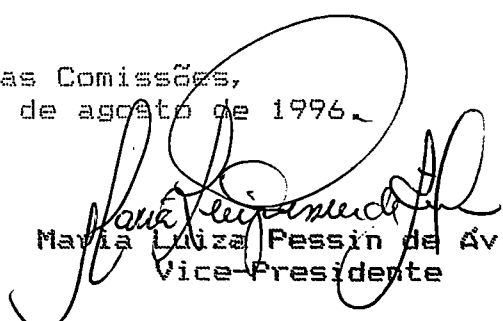
**PARECER**

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para apreciar o Projeto de Resolução Nº 15/96, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em que Corrige o Nível VI da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, constante da Resolução Nº 146 de 02 de julho de 1996, delegada pela competência dos Artigos 42 e 68 do R.I., à luz dos Artigos 54, Inciso VII da Lei Orgânica do Município que estabelece: Artigo 54: Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os cargos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre: Inciso VII: Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas.

Pelas razões expostas, essa Comissão entende que o Projeto merece ser aprovado e para tanto solicita aos pares acompanharem seu parecer.

Sala das Comissões,  
Em, 21 de agosto de 1996.

  
Valdir Nascimento  
Presidente

  
Maria Luiza Pessin de Ávila  
Vice-Presidente

Asterval Antonio Altoé  
Membro

Aprovado em *12/09* discussão,  
por: *mauricio*  
Sala das Sessões *02/09/1996*  
*leu*  
PRESIDENTE

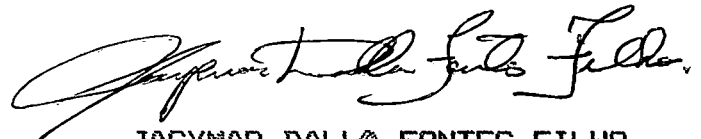
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Resolução Nº 15/96, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em que Corrige o Nível VI da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal, constante da Resolução Nº 146, de 02/07/96, obedecendo o que estabelecem os Artigos 42 e 69 do Regimento Interno da Casa, é de aprovação e endossa o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Comissões,  
Em, 21 de agosto de 1996.

**JOSÉ LEANDRO VACARI  
PRESIDENTE**



**JACYMAR DALLA FONTES FILHO  
VICE-PRESIDENTE**



**JOSÉ LEAL SANT'ANNA  
MEMBRO**



Aprovado em *12/09* discussão,  
por *Maurício*  
Sala das Sessões *02/09/1996*  
*uu*  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of.º N.º 557/96

Colatina, 03 de setembro de 1996

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

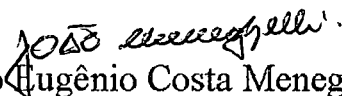
Ref. Remessa (Faz).

Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia da Resolução N.º 148, aprovada na Reunião do dia 03 de setembro de 1996.

Sendo só para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Saudações Cordiais

  
João Eugênio Costa Meneghelli  
Presidente

Ao  
Ilmo.Sr.  
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 148

Corrige o Nível VI da Tabela de Ven-  
cimento do Quadro de Pessoal efetivo  
da Câmara Municipal constante da Re-  
solução nº 146, de 02 de julho de  
1996.....

A Câmara Municipal de Colatina, do  
Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e com ba-  
se no Artigo 24, da Resolução nº 115, de 28/12/94, Artigos 23,  
IX; 38 e 48, Parágrafo 5º, da Lei Orgânica Municipal e Constitui-  
ção Federal, Artigo 37, X, APROVA:

Artigo 1º - Os valores constantes do Nível VI, da Tabela de Pes-  
soal Efetivo da Câmara Municipal, corrigidos, passam  
a ser os seguintes:

A	B	C	D	E	F	G
932,42	979,04	1.027,99	1.079,39	1.133,36	1.190,03	1.249,53

H	I	J	L	M	N
1.312,01	1.377,61	1.446,49	1.518,81	1.594,75	1.674,49

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publica-  
ção, com efeitos a partir de junho, do corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 03 de setembro de 1996

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO